



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

### Resolução Nº 74, de 18 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** necessidade de garantir o acesso de pacientes portadores de doença renal crônica internados em hospitais em condições de alta sediados no município de Belém e Bragança para realizar procedimento de Terapia Renal Substitutiva à nível ambulatorial;

- **Considerando** a Resolução nº 73, de 18 de junho de 2018, que aprovou a expansão do serviço de hemodiálise no município de Castanhal com habilitação de 30 máquinas da Clínica de Nefrologia de Castanhal, CNPJ - 10.014.927/0001-34, CNES - 6106463;

- **Considerando** que a solicitação de habilitação junto ao Ministério da Saúde requer período de tramitação do processo até a efetivação de Portaria de homologação aprovando a habilitação e o aporte de recurso;

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA), em reunião ordinária no dia 13 de junho de 2018;

#### Resolve:


**Art. 1º** - Aprovar que o Governo do Estado, repasse recursos do Fundo Estadual de Saúde - FES/PA para o Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, visando à efetivação do pagamento ao prestador Clínica de Nefrologia de Castanhal, CNPJ - 10.014.927/0001-34, CNES - 6106463, localizada no município de Castanhal, pelo atendimento realizado aos 60 (sessenta) pacientes decorrentes da utilização das 10 (dez) máquinas de hemodiálise, mediante o encaminhamento da comprovação do atendimento realizado.

**Art. 2º** - Aprovar que o Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde, regule o acesso de 60 (sessenta) pacientes, atualmente internados, pelo SUS, em hospitais localizados nos municípios de Belém e Bragança, para realizar hemodiálise na Clínica de Nefrologia de Castanhal, CNPJ - 10.014.927/0001-34, CNES - 6106463, localizada no município de Castanhal;

**Art. 3º** - O impacto financeiro para o custeio anual do serviço, conforme tabela SIGTAP, é no valor de R\$ 2.091.487,39 (dois milhões, noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) e será provisoriamente custeado com recursos públicos próprios do Estado, conforme destaque a ser realizado pelo Fundo Estadual de Saúde, até a habilitação e o aporte de recurso pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de junho de 2018.

  
**Vitor Manuel Jesus Mateus.**  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

  
**Charles César Tocantins de Souza.**  
Presidente do COSEMS/PA.